



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

Programa de Pós-
Graduação em
Física

EDITAL 4/2024
RECRENCIAMENTO DOS DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

O Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o Recredenciamento dos Docentes Permanentes no PPGF.

1. PREÂMBULO

1.1. O Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Juiz de Fora mantém o Programa de Pós-graduação em Física, que constitui um sistema de desenvolvimento intelectual e de produção de conhecimento, com o objetivo de formação de recursos humanos cientificamente qualificados para o exercício de atividades de ensino, pesquisa e aplicações.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Física compreende os cursos de Mestrado e Doutorado, que se diferem em amplitude, complexidade e profundidade das atividades desenvolvidas, que propiciam a obtenção dos títulos de "Mestre em Física" e "Doutor em Física".

1.3. Compõem o Programa de Pós-Graduação em Física, os docentes permanentes, docentes/pesquisadores visitantes e docentes colaboradores, todos registrados na Plataforma Sucupira da CAPES, ferramenta que coleta informações e funciona como base de referência do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Docentes Permanentes.

2.2. Conforme PORTARIA (GAB/CAPES) Nº 81, DE 02 DE JUNHO DE 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *stricto sensu*, o corpo docente dos PPG's é composto por 3 (três) categorias de docentes:

2.2.1. *I - docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;*

2.2.2. *II - docentes e pesquisadores visitantes;*

2.2.3. *III - docentes colaboradores.*

2.3. Art. 3º *Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados e declarados anualmente pelo PPG na plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:*

2.3.1. *I – desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;*

2.3.2. *II – participação de projetos de pesquisa do PPG;*

2.3.3. *III – orientação de alunos de mestrado ou doutorado do PPG, sendo devidamente credenciado como orientador pela instituição;*

2.3.4. *IV – vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrarem em uma das seguintes condições:*

2.3.4.1. *a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;*

2.3.4.2. *b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;*

2.3.4.3. *c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;*

2.3.4.4. *d) a critério do PPG, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados.*

2.4. Art. 4º *A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até 3 (três) PPG's.*

2.4.1. *I – O docente poderá ser declarado permanente em qualquer combinação de PPG's, sejam eles programas acadêmicos ou profissionais, programas com composição tradicional, em redes ou outras formas associativas, de quaisquer áreas de avaliação de quaisquer instituições desde que atue em no máximo 3 (três) PPG's;*

2.4.2. *II – A carga horária dedicada a cada PPG do qual participe como docente permanente deverá ser estabelecida juntamente aos respectivos Coordenadores dos PPG's, respeitando-se o regime jurídico pelo qual sua relação trabalhista é regida, bem como as orientações previstas nos Documentos de Área.*

2.4.3. *III - A estabilidade, ao longo do quadriênio, do conjunto de docentes declarados como permanentes pelo PPG será objeto de acompanhamento e de avaliação sistemática pelas coordenações e comissões de avaliação de área e pela Diretoria de Avaliação;*

2.4.4. *IV- Por ocasião de acompanhamentos e avaliações dos PPG's, será requerido dos mesmos as justificativas das ocorrências de credenciamentos e descredenciamentos, ano a ano, dos integrantes desta categoria de acordo com as regras bem definidas que devem constar obrigatoriamente nos respectivos regimentos.*

2.5. Art. 5º *A relação de orientandos/orientador deve atender às orientações previstas pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES) e nos Documentos de Área.*

2.6. Art. 6º *A pontuação da produção intelectual dos docentes permanentes, entre os PPG's dos quais participa, será definida em cada área de avaliação, atendidas as diretrizes que possam ser estabelecidas na grande área de conhecimento e pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES), bem como aquelas emanadas da Diretoria de Avaliação.*

3. SELEÇÃO

3.1. Após a realização das inscrições, os pedidos de recredenciamento serão avaliados e validados por todos os membros do COLEGIADO, na 8ª Reunião Ordinária, a ser realizada em 06 de Dezembro de 2024.

3.2. O recredenciamento é **OBRIGATÓRIO** para a permanência no Programa de Pós-graduação em Física da UFJF na condição de Docente Permanente, e permitir novas orientações de discentes ingressantes.

3.2.1. O docente permanente que não atender os critérios exigidos neste edital ficará com o status de *recredenciamento pendente*, até o final da última orientação vigente, podendo ser desligado do Programa ao término desta.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Período de Inscrição: **02/12/2024 a 05/12/2024**.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail do Programa ppgfisica@ice.ujf.br, da seguinte forma:

4.2.1. Envio do e-mail com assunto "**SOLICITAÇÃO DE REDEDENCIAMENTO**";

4.2.2. Anexo da planilha "Cálculo de PD (fator de Produtividade Docente)" em formato pdf, ou preenchimento da versão compartilhada na aba correspondente ao Docente: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1SCqKcK_HKM6gzBsnZy5JAL13Jja4ev2SnQQRQbv8D8g/edit?gid=986936686#gid=986936686

4.3. Ainda que o candidato docente opte por somente preencher a planilha compartilhada (na aba correspondente) é **IMPRESINDÍVEL** o envio do e-mail com a solicitação FORMAL do recredenciamento conforme item 4.2.1.

5. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Conforme discutido na 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO e aprovado no Capítulo X do novo regimento do PPGF "Corpo Docente" para o recredenciamento como docente permanente é necessário obter uma pontuação maior o igual que 60 pontos no quadriênio 2021-2024 e ter orientado no PPGF pelo menos uma dissertação de mestrado ou doutorado defendida no mesmo período. Conforme definido também em reunião, a distribuição de pontos da produtividade docente deve respeitar o valor de 30 pontos como mínimo para Produção Científica, e o intervalo entre 10 e 15 pontos para Disciplinas, baseando na tabela de pontuação para contabilização da Pontuação.

5.2. O recredenciamento no Corpo Docente Permanente do PPGF se dará por 2 (dois) anos, ou seja, pelo biênio 2025-2027.

6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Dos Resultados

6.1.1. Após a contabilização das notas pelos membros do COLEGIADO, os resultados preliminares serão publicados na página do programa - <https://www2.ujf.br/ppgfisica/>

6.2. Dos Recursos

6.2.1. Caberá interposição de Recurso contra o resultado, desde que seja solicitado, no prazo do recurso, para o e-mail ppgfisica@ice.ujf.br.

6.3. Da Resultado Final

6.3.1. Após o período de Recursos será publicado o resultado Final, também no site do Programa.

7. CRONOGRAMA

A tabela abaixo apresenta o cronograma do Edital

Descrição	Período
Período de Inscrições	02/12/2024 a 05/12/2024
Avaliação das Inscrições	06/12/2024 - 8ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPGF
Período de recursos	09/12/2024 a 11/12/2024
Resultado final após recursos	Até 13/12/2024

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Colegiado será responsável por decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

8.2. A inscrição do(a) professor(a) candidato(a) ao Recredenciamento implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. A comunicação via e-mail entre candidato(a) e PPG não desobriga o(a) professor candidato(a) a acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no site.

Para maiores informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física

Instituto de Ciências Exatas.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário.

Bairro São Pedro.

Juiz de Fora – MG.

CEP: 36036-900.

Telefone: (32) 2102-3307 ramal 212 (secretaria) 07:00 às 13:00

E-mail: ppgfisica@ice.ujf.br (secretaria)

9. ANEXO(S)

ANEXO A

Planilha - Cálculo de PD (fator de Produtividade Docente) - 2109958

Cálculo de PD (fator de Produtividade Docente) para Credenciamento no PPG-Física					
			Quadro de Instruções		
1ª Avaliação PD do Corpo Docente para Recredenciamento - Período 01/2021 a 12/2024					
Instruções:					

Orientação IC concluída (Incluir no máximo 3)	1	0	0	0	0
Participação como colaborador em projetos de Pesquisa COM Financiamento de Agências de Fomento ou Empresas	1	0	0	0	0
Orientação TCC concluída (Incluir no máximo 3)	0,5	0	0	0	0
Resultado Parcial Quadro 3				0	0

QUADRO 4 - Homologações - Pontuação exclusiva para fins de Recredenciamento (4 últimos anos) - Limitado a Máximo de 10 pontos

Tipo de Produção	Pontuação de Artigos	Quantidade	Resultado (B x C) - Autor ou Orientador de Discente Autor
		Preencher somente aqui	
Ministrou Disciplinas obrigatórias (Incluir no Máximo 2) - Pontuação Máxima 10 pontos	5	0	0
Ministrou Disciplinas Eletivas e/ou Seminários (Incluir no Máximo 3)	2,5	0	0
Resultado Parcial Quadro 4			0

QUADRO 5 - Pontuação exclusiva para fins de Recredenciamento (4 últimos anos)

Tipo de Produção	Ao menos Uma? (SIM / NÃO)	Quantidade Total de Homologações
Defesas (Dissertações e/ou Teses) Homologadas - Obrigatório ao menos uma no quadriênio		0
PD Calculado		0

Juiz de Fora, 02 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Maikel Yusat Ballester Furones
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física
 Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Maikel Yusat Ballester Furones**, Membro, em 02/12/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2106598** e o código CRC **DAE4D823**.